RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

**LEI Nº 871 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

"Institui o piso salarial dos técnicos de enfermagem, mediante assistência financeira complementar da União."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO**, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o piso salarial dos técnicos de enfermagem no valor de R$ 3.022,73, para cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, cujo valor será complementado pela União mediante repasse mensal, conforme previsto no §14 do art. 198 da Constituição Federal e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão repassados pela União ao Município de Pariquera-Açu, permitindo-se a complementação salarial retroativa a partir de maio de 2023.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar os casos específicos decorrentes da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 21 de novembro de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo